LEI MUNICIPAL Nº 349/2011
Data: 09 de agosto de 2011

CONCEDE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS MARIA IZABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica concedido direito real de uso de imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua do Príncipe, nº 1130, no Bairro Itapema do Norte, à Associação dos Idosos Maria Izabel, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.954.202/0001-89.

§ 1º A área definida no *caput* faz frente com 15,99 metros para a Rua do Príncipe; lateral direita com 30,05 metros; lateral esquerda com 30,05 metros e fundos com 15,83, totalizando 459,46 metros quadrados, integrante da matrícula nº 43.389 do Cartório de Registro de Imóveis de Joinville, 1ª Circunscrição.

§ 2º A área terá como finalidade a instalação das dependências da cessionária, para utilização conforme estabelecido em seu Estatuto e execução de obras de promoção social e comunitária.

§ 3º O descumprimento ou a distorção dos objetivos sociais da entidade donatária ensejará a imediata revogação do "direito real de uso" do imóvel, incorporando-se as benfeitorias ali promovidas ao patrimônio do Município.

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 09 de agosto de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL